



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2021

1.ª REUNIÃO - 27/12/2021

PROPOSTA

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Considerando que:

- Os episódios de violência em Lagos, junto de espaços públicos de noite e em zonas de animação noturna, têm vindo a aumentar nos últimos anos, atingindo proporções preocupantes e causando alarme social;
- As zonas onde se concentram as atividades de diversão noturna, como a baixa do Centro Histórico de Lagos e Praia da Batata e Estudantes (dois últimos via COVID), são pontos negros desta problemática, devido a atos de violência, agressões e assaltos;
- Está em causa a integridade física dos frequentadores da noite de Lagos e bom nome da Cidade, a nível nacional e internacional, sendo que a segurança é um dos principais fatores que condicionam o turismo;
- A Assembleia Municipal de Lagos, enquanto Órgão fiscalizador da ação do Município, tem sido o exemplo maior na implementação de espaços de debate público, bem como de alerta para muitos dos problemas de que Lagos padece;
- O Conselho Municipal de Segurança de Lagos (adiante designado por CMSL), cujo regulamento é da competência da Assembleia Municipal, é o fórum específico de debate desta matéria;
- O CMSL reúne na sua composição, entre outros representantes, o Ministério Público, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Municipal, o SEF e a Polícia Judiciária, GNR, Proteção Civil;



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

- No âmbito do Regulamento do CMSL, são objetivos do Órgão consultivo "contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município ", "Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos " e ainda "Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade ";
- O Regulamento do CMSL é competência deste Órgão e, conseqüentemente, um dos impulsionadores da sua existência;
- O CMSL é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem compete convocar as reuniões do Conselho e fixar a respetiva ordem de trabalhos, sendo que o órgão deverá reunir mediante requerimento de um terço dos seus membros, da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal;

Assim e face ao exposto, a Assembleia Municipal de Lagos delibera requerer ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança/Presidente da Câmara Municipal de Lagos a Constituição do Conselho Municipal de Segurança de Lagos e a convocação de reunião extraordinária do Órgão, para análise e discussão dos problemas de insegurança e marginalidade nas zonas de animação noturna e espaços públicos da Cidade de Lagos.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

